



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 052/2024

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON GUMS MIELKE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **01/10/2024 a 30/10/2024 – PORTARIA 051/2024**.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal da presença do servidor para atividade exclusivamente por ele desempenhada.

RESOLVE:

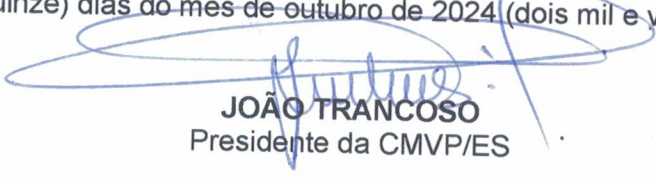
Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **EDSON GUMS MIELKE**, ocupante do cargo de Coordenador de Plenário nos dias 16/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Os dias de interrupção das férias serão gozados em momento posterior previamente ajustado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES